



Decreto Municipal N° 020 de 28 de abril de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 146.956,68 em favor do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, Inciso I e II, da Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei Municipal nº 641/2024), transcreto abaixo:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado por fonte evidenciado no balanço patrimonial do exercício anterior e não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo;

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei 641/2024, Art. 8º § 4º, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de R\$ 146.956,68 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica integrado a este Decreto o Quadro Detalhado com o valor do Superávit Financeiro;



QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL/2024 – MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
25420000 – Transferências do FUNDEB – VAAT	R\$ 146.956,68	R\$ 146.956,68	0,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, em 28 de abril de 2025

RIVALDO ALVES DE
SOUZA
JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital
por RIVALDO ALVES DE
SOUZA
JUNIOR:03304646477

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá - PE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250529155614.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

PRACA SAO VICENTE, 43 - CENTRO
Saloá - PE
C.N.P.J.: 11.455.714/0001-00

ABRIL/2025

Decreto Nº 20/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 146.956,68
(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E
CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO
CENTAVOS) e dá outras providências.

CUMPRE-SE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1902 FUNDO DE MANUTE DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCAÇÃO	
2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTRAS	
33903200 - 25420000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	146.956,68
Soma da Ação:	146.956,68
Soma da Unidade:	146.956,68
Total Geral:	146.956,68

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	146.956,68
Total Geral:	146.956,68

